

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM． $13^{\text {a }}$ VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAgLO
 por sua advogada que esta subscreve，nos autos da ação em epígrafe que move ${ }_{i}^{\text {i }}$ em face de ELCIO SCAPATICIO，em trâmite perante este MM．Juízo respectivo Cartório，vem，respeitosamente，à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue：

Conforme laudo de avaliação do imóvel localizadè． na Rua Álvaro Ramos，$n^{\circ} 2.424$ ，elaborada por corretor indicado por estat： exequente，o valor para o referido imóvel é de $R \$ 1.242 .221,00$（um milhão duzentos e quarenta e dois mil，duzentos e vinte e um reais）．

Em diligência ao local，observa－se uma placa da imobiliária CARBONE，onde imóvel é oferecido por $R \$ 1.100 .000,00$（um milhão e cem mil reais），conforme link e foto abaixo． http：／／carboneimoveis．com．br／imovel／22807／predio－comercial－2－quartos－ quarta－parada－sao－paulo

```
Kま゙F゙, コこNい?
Conamantlle
lsew., Rerser - Siurfromte
－Area ental：द50 monz
```



```
－Dorumbuno
－「Hanherofor
chata RS 1．100．000．0
Descmiçinclo Imấrell
```








Em contato com a referida imobiliária, esta Exequente foi informada que o imóvel continua a venda, contudo sem até o presente momento, ter conseguido algum interessado.

Desta forma, diante da avaliação elaborada pelo expert e pelo anúncio ofertado pelos próprios executados, requer a homologação da avaliação do referido imóvel em $\mathrm{R} \$ 1.171 .110,50$ (um milhão, cento e setenta e um mil, cento e dez reais e cinquenta centavos), correspondente a média entre o valor do expert e o oferecido pelos executados.

Em continuidade, requer a indicação da empresa de leilões megaleilões, www.megaleiloes.com.br, para dar proceda a venda por meio de leilão.


Requer ainda a intimação dos proprietários abaixo, para intimação da penhora que recaiu sobre o bem e intimação do pedido de hasta pública e do Sr ELCIO na pessoa de sua advogada e que também é cônjuge do devedor, razão pela qual não há necessidade de expedição de intimação tendo em vista que esta constituída nos autos.

- ELIANE SCAPATICIO DI SARNO, residente na Rua Inajaroba, $n^{\circ} 197$, apto. 51, São Paulo/SP, CEP:
- ESPÓLIO DE FRANCISCO SCAPATICIO, representada pela viúva Janete Scapatício, na Rua Colatino Marques, $n^{\circ} 42$, São Paulo/SP, CEP:
- ESPÓLIO DE EMERSON SCAPATICIO, representado pela viúva, SRA. CARLA ANDREIA AMALFI FRASCÁ SCAPATICIO, residente na Alameda dos Anapurus, $n^{\circ}$ 631, apto. 92, São Paulo/SP, CEP:

O pedido de hasta pública do referido imóvel deve ser levado na sua totalidade, pelas razões abaixo expostas:

1- É cediço que nos leilōes de frações ideias de imóveis indivisíveis, não obtém êxito e oneram o Poder Judiciário;

2- No caso em questão, percebe-se a pluralidade de coproprietários que poderão adjudicar a parte cabente ao executado, caso tenham interesse;

3- Eventual venda pelo valor avaliado, nã̃o prejudicará os coproprietários, visto que eles mesmos têm a intenção de vendér, conforme anuncio elaborado a pedido deles.


Desta forma, o crédito atualizado da exequente é de $\mathbf{R} \$ 230.992,07$ (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos), nos termos da planilha anexa, requerendo, desde já, que este credito possa ser utilizado para eventual arrematação no leilão em primeira e/ou segunda praça.

Por fim, requer a exclusão do patrono THIAGO VINíCIUS SAYEG EGYDIO DE OLIVEIRA, da capa destes autos, para que as publicações sejam direcionadas unicamente aos patronos MARCELO HANASI YOUSSEF, OAB/SP 174.439 e JULIANA C. L. B. SIMÕES, OAB/SP 421.589, sob pena de nulidade.

Em tempo, requer o deferimento para a conversão dos autos físicos para a forma digital, objetivando maior celeridade e econômica processual.

Termos em que pede e espera deferimento.

São Paulo, 29 de setembro de 2021.


Dr: Sidney Comenalli
Advogado

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 13를 VARA CIVEL DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO 

Processo Físico no 0168119-08.2006.8.26.0100

## MANDADO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Atendendo ao Mandado de Avaliação de Imóvel, compareci pessoalmente ao imóvel sitnado nesta Capital na Avenida Álvaro Ramos, no 2422, no $10 \underline{o}$ Subdistrito BELENZINHO, São Paulo, SP, consistente fisicamente de CASA e TERRENO, devidamente registrado e matriculado no $7 \underline{\underline{O}}$ Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo na Matrícula 139.150, e regularmente inscrito e cadastrado no Cadastro da Prefeitura do Município de São Paulo pelo Contribuinte no 031.086.0040-0, e efetuei a avaliação desse imóvel de concepção arquitetônica moderna e de utilização e ocupação mista, isto é, residencial, com um apartamento residencial no pavimento superior com entrada pelo lado direito do imóvel, no $\mathbf{2} 420$ da Avenida Álvaro Ramos, e duas casas residenciais no térreo com entrada pelo lado esquerdo do imóvel, no $\mathbf{2 4 2 4}$ da Avenida Álvaro Ramos, e, ainda, una loja comercial central no pavimento térreo do imóvel, no 2422 da Avenida Álvaro Ramos, na qual funciona uma loja de produtos naturais denominada Palmitos GAVI.

## DECISÃo

Processo no:
Classe - Assunto
Requerente:
Requerido:

0168119-08.2006.8.26.0100
Procedimento Sumário - Locação de Imóvel
Hanna Incorporações e Vendas Ltda
Elcio Scapaticio

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIZ ANTONIO CARRER

Vistos.
1 - homologo a avaliação do imóvel em R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais)).

2 - intimem-se os demais proprietários do imóvel da penhora do bem, bem como da avaliação, pela via postal, por ora.

3 - manifeste-se a parte exequente sobre os cálculos apresentados pelo executado.

Intime-se.
São Paulo, 23 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

